



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 004/2.023

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 342/2022, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 6583/2022-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, , objeto de matrícula n. 42.787 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP

Art.1º O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno localizado na Rodovia José Simões Louro Junior N°12.001, e 11 (onze) galpões cujo área total construída é: 1.447,12 m². A descrição do perímetro se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 311.006,55 m e Norte (Y) 7.353.509,12 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E=311.005,88 m e N=7.353.499,82 m, no azimute de 184°06'41", na extensão de 9,32 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 311.007,89 m e N= 7.353.498,08 m, no azimute de 130°56'25", na extensão de 2,66 m; Do vértice 3. segue até o vértice 4, de coordenada U.T M E=311.009,78m e N=7.353.481,32 m, no azimute de 173°33'39", na extensão de 16,86 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 311.016,90 m e N= 7.353.470,14 m, no azimute de 147°31'33", na extensão de 13,25 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E=311.022.67 m e N= 7.353,458,44 m, no azimute de 153°43'18", na extensão de 13,05 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7. de coordenada U T M E=311.035.24 m e N=7.353.449.89 m, no azimute de 124°13'50", na extensão de 15,20 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E=311.066.24 m e N= 7.353.424.24 m, no azimute de 129°36'48", na extensão de 40,23 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9. de coordenada U T M E= 311.059,61 m e N= 7.353.418.47 m, no azimute de 228°57'27", na extensão de 8,79 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E=311.049.94m e N= 7.353.406,39 m, no azimute de 218°41'40", na extensão de 15,47 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11. de coordenada U T M E= 311.019,39 m e N= 7.353.394.12 m, no azimute de 248°06'57", na extensão de 32,92 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E=311.020,45 m e N=7.353.353.37 m, no azimute de 178°30'44", na extensão de 40,76 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E=311.024.68 m e N=7.353.333,26 m, no azimute de 168°06'41". na extensão de 20,55 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E=311.035,26m e N=7.353.296,75 m, no azimute de 163°50'08", na extensão de 38,02 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E=310.770,04 m e N=7.353.215.03 m, no azimute de 252°52'30", na extensão de 277,53 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E=310.769,22 m e N=7.353.223.62 m, no azimute de 354°32'48", na extensão de 8,63 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17. de coordenada U T M E= 310.764.13 m e N=



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

7.353.236,21 m. no azimute de $338^{\circ}01'22''$. na extensão de 13,58 m: Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E=310.734,12 m e N=7.353.263,65 m, no azimute de $312^{\circ}25'36''$, na extensão de 40,67 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 310.699,90 m e N=7.353.299,48 m, no azimute de $316^{\circ}19'12''$, na extensão de 49,54 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E=310.636,85m e N=7.353.414,40 m, no azimute de $331^{\circ}14'45''$, na extensão de 131,08 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 310.700,78 m e N=7.353.460,58 m. no azimute de $54^{\circ}09'35''$, na extensão de 78,87 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 310.735,71 me N= 7.353.462,69 m, no azimute de $86^{\circ}31'54''$, na extensão de 34,99 m; Do vértice 22 segue até o vértice 51, de coordenada U T M E=310.753,91 m e N=7.353.503,61 m, no azimute de $23^{\circ}59'05''$, na extensão de 44,78 m; Do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada U T M E=310.758,98 me N= 7.353.501,77 m, no azimute de $109^{\circ}55'35''$, na extensão de 5,39 m: Do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada U T M E=310.761,30 me N=7.353.507,59 m, no azimute de $21^{\circ}42'24''$, na extensão de 6,26 m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada U T M E=310.774,12me N=7.353.505,21 m, no azimute de $100^{\circ}30'41''$, na extensão de 13,04 m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada U T M E= 310.801,73 me N=7.353.509,20 m, no azimute de $81^{\circ}46'08''$, na extensão de 27,89 m; Do vértice 55 segue até o vértice 56. de coordenada U T M E= 310.815,25 mc N= 7.353.512,76 m, no azimute de $75^{\circ}15'59''$, na extensão de 13,98 m; Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada U T M E=310.826,68 me N=7.353.513,40 m, no azimute de $86^{\circ}47'25''$, na extensão de 11,45 m: Do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada U T M E=310.835,18me N=7.353.515,12 m, no azimute de $78^{\circ}34'08''$, na extensão de 8,67 m; Do vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenada U T M E=310.854,71 m e N= 7.353.513,54 m, no azimute de $94^{\circ}36'43''$, na extensão de 19,60 m: Do vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenada U T M E=310.871,70 me N=7.353.512,20 m, no azimute de $94^{\circ}32'15''$, na extensão de 17,04 m; Do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenada U T M E= 310.876,28 m e N= 7.353.510,60 m. no azimute de $109^{\circ}13'03''$, na extensão de 4,85 m: Do vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenada U T M E=310.887,01me N=7.353.519,90 m, no azimute de $49^{\circ}04'59''$, na extensão de 14,20 m: Do vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenada U T M E= 310.893,58 m e N=7.353.515,21 m, no azimute de $125^{\circ}30'39''$, na extensão de 8,08 m: Do vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenada U T M E=310.904,58me N= 7.353.518,36 m, no azimute de $74^{\circ}00'59''$, na extensão de 11,43 m; Do vértice 64 segue até o vértice 65, de coordenada U T M E= 310.945,57 m e N= 7.353.516,56 m, no azimute de $92^{\circ}30'21''$, na extensão de 41,03 m; Do vértice 65 segue até o vértice 66. de coordenada U T M E= 310.978,07me N= 7.353.514,71 m, no azimute de $93^{\circ}16'14''$, na extensão de 32,56 m; Do vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenada U T M E=311.002,27 m e N= 7.353.513,38 m, no azimute de $93^{\circ}08'24''$, na extensão de 24,23 m; Finalmente do vértice 67 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $134^{\circ}51'03''$, na extensão de 6,04 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 86.785,477 m² ou 8,6785 ha ou 3,5862 Alqs e um perímetro de 1.212,49 m.

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 29 de Junho de 2023.

Mauricio Pereira Martos
Coordenador
Comissão Municipal de Regularização Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 005/2.023

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 342/2022, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 4959/2022-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Art.1º O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno urbano com edificação, com área superficial de 400,95m², com acesso localizado na Rua João Domingues, 501-Bairro Itararé-Município e Distrito de Embu-Guaçu/SP- Comarca de Itapeverica da Serra/SP. Requerente, Reginaldo Silva de Souza, com as seguintes medidas e confrontações: O terreno inicia-se no vértice 01 coordenada N=7366022,836 e E=314189,413 segue até o vértice 02 com distancia 50,37m e Az = 14°04'42", confrontante com João da Silva Nascimento, do vértice 2 segue ate o vértice 03 com distância de 7,95m e Az= 106°01'17", confrontante com, Salvino Pires, do vértice 3 segue até o vértice 04 com distância de 50,11m e Az = 194°00'18", confrontante com Filogonio Nunes Souza, do vértice 4 segue até o vértice 01 com distância de 8,02m e Az= 284°10'05",confrontante com a Rua Particular, finalizando - se o perímetro na coordenada de inicio, assim sendo uma área de 400,95m² e perímetro de 116,44m.

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Embu-Guaçu, 29 de Junho de 2023.

Mauricio Pereira Martos
Coordenador
Comissão Municipal de Regularização Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 006/2.023

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 342/2022, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 5680/2022-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto da **matrícula n. 46.786** do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, denominado Loteamento Jardim Madalena.

Art.1º O imóvel tem a seguinte descrição: **Trata-se de um terreno urbano (área 320.09m²)**. Acesso localizado na Rua João Figueiredo de Andrade, S/Nº - Lote 22 da Quadra D, Loteamento Jardim Madalena, CEP 06901-025 – Jardim São Paulo – Município e Distrito Embu-Guaçu/SP, Comarca de Itapecerica da Serra/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto **1 (N=7363060.333; E=314262.333)**, situado no alinhamento predial Rua João Figueiredo de Andrade. Neste ponto **1** deflete à direita no ângulo 90°16'39'', Az=163°35'51'' até ponto **2** há uma distância 10.45 metros, confrontando com Rua João Figueiredo de Andrade. Neste ponto **2 (N=7363050.217; E=314265.284)** deflete para a direita no ângulo 90°07'38'', Az=253°28'50'' até ponto **3**, há uma distância 30.43 metros, confrontando com imóvel de propriedade de Zenaide Dantas dos Santos. Neste ponto **3 (N=7363041.541; E=314233.375)** deflete para a esquerda com ângulo 87°35'08'', Az=345°28'50'' até ponto **4**, há uma distância 10.67 metros, confrontando com imóvel de propriedade de quem for de direito. Neste ponto **4 (N=7363051.870; E=314233.375)** deflete para a direita com ângulo 91°36'20'', Az=163°35'51'' até ponto inicial **1**, há uma distância 30.14 metros, confrontando com Rua Antonio Teodósio Cosmo Sabetta. PERFAZENDO UM PERÍMETRO DE TERRENO DE 320.09 METROS LINEARES E PERFAZENDO UMA ÁREA DE TERRENO DE 81.76m².

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 29 de Junho de 2023.

Mauricio Pereira Martos
Coordenador
Comissão Municipal de Regularização Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 007/2.023

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 342/2022, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 6843/2022-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto da **Transcrição n. 13.261** do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra, denominado Loteamento Vale Florido.

Art.1º O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno localizado na Rua Flor de Lis, bairro Vale Florido, Lote 07 da Quadra J, Loteamento Vale Florido, CEP 06921-310, zona urbana, no município e distrito de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeçerica da Serra/SP, tem início na esquina da Rua Lírio do Vale, vira-se a direita na Rua Flor de Lis e percorre-se por uma distância de 138,64 ms até chegar ao local, sendo que a área se encontra do lado direito da via. O imóvel inicia junto ao marco 1; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 292°03'34", em uma distância de 19,63 m, confrontando com Flor de Lis, por divisa com rua, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute 22°17'35", em uma distância de 50,63 m, confrontando com Cia Construtora Suico Brasileira, Lote 8, por divisa com muro, do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 no azimute 116°45'11", em uma distância de 19,49 m, confrontando com Gery Lourenço de Lima, Lote 9, por divisa com muro, finalmente do vértice 4, defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 202°04'01", em uma distância de 49,03 m, confrontando com Maurício Jose Cunha, Lote 6, fechando assim um perímetro de 138,78 ms e uma área de 973,23 m². Tendo uma edificação.

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 29 de Junho de 2023.

Mauricio Pereira Martos
Coordenador
Comissão Municipal de Regularização Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 008/2.023

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 342/2022, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 7072/2022-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto da **Matrícula n. 68.191** do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeperica da Serra.

Art.1º O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno localizado na Estrada da Mina de Ouro, Chácara Santa Fé, Lote 19,quadra C, S/N, CEP:06907-280, zona urbana, no município e distrito de Embu-Guaçu, comarca de Itapeperica da Serra/SP. Partindo de uma esquina da Estrada Silvério Antônio Garcia vira-se a esquerda na Estrada da Mina de Ouro e percorre-se por uma distância de 261,09 ms até chegar ao local, sendo que a área se encontra do lado direito da via. O imóvel inicia junto ao marco 1; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 38°37'11", em uma distância de 20,09 m, confrontando com Estrada da Mina de Ouro, por divisa com estrada, do vértice 2 defletindo à esquerda segue até o vértice 3 no azimute 312°07'42", em uma distância de 50,80 m, confrontando com Lote 18, por divisa com cerca, do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4 no azimute 226°01'59", em uma distância de 20,00 m, confrontando com Lote 15, por divisa com cerca, finalmente do vértice 4,defletindo à esquerda segue até o vértice 1,(início da descrição),), no azimute de 132°13'45", em uma distância de 53,39 m, confrontando com Lote 20, fechando assim uma Poligonal, uma perímetro 144,28 metros e uma área de 1.042,03 m².

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 29 de Junho de 2023.

Mauricio Pereira Martos
Coordenador
Comissão Municipal de Regularização Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 009/2.023

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 342/2022, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 6616/2022-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto das **Matrículas n.s 69.735, 69.736, 69.737 e 69.738** do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra.

Art.1º Os imóveis tem as descrições nas matrículas ns. 69.735, 69.736, 69.737 e 69.738, totalizando uma metragem de 747.000,00m² ou 74,7 hectares.

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 29 de Junho de 2023.

Mauricio Pereira Martos
Coordenador
Comissão Municipal de Regularização Fundiária